



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-960 DE 07 DE JANEIRO DE 1.986

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências".

PROG 570 09/86

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-245.702.578. (duzentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e dois mil, e quinhentos e setenta e oito cruzeiros), destinado ao pagamento de diferença de remuneração dos Vereadores correspondente ao exercício anterior, por força de legislação recentemente implantada.

ART. 2º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-11.168.299. (onze milhões, cento e sessenta e oito mil, e duzentos e noventa e nove cruzeiros), destinado ao pagamento de diferença da Verba de Representação ao Presidente da Câmara Municipal, - - correspondente ao exercício anterior.

ART. 3º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-10.721.568. (dez milhões, setecentos e vinte e um mil, e quinhentos e sessenta e oito cruzeiros), destinado ao pagamento de recolhimento do IPESP, referente a diferença correspondente ao exercício anterior.

ART. 4º) - Para cobrir o valor dos créditos adicionais especiais abertos pelos artigos anteriores, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Exercício.

.....segue.....





Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação:

LEI Nº-960 de 07/01/1986:

ART. 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 07 de Janeiro de -
1.986.

SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PAULO P. ALVARES CAMPOS
Secretário